



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



## **PRIMEIRO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025/CMCC**

**PREGÃO Nº 012/2025**

**CONTRATO Nº: 20259067**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.**

**VENCEDOR: KLEUS BUFFET & SERVIÇOS**



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ-MF 01.613.324/0001-68, com sede na Av. José Maria Primo, Qd 58, Lt. 17, Área B, CEP 68.350-311 – Bairro Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA, representado neste ato pelo Sr. Flávio Gomes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

### DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Trata-se de solicitação de acréscimo quantitativo de 25% no contrato que tem por objeto o fornecimento de lanches prontos. A necessidade do aditivo decorre do aumento significativo da demanda ao longo do exercício, especialmente em razão da ampliação do número de sessões extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal, bem como do crescimento de eventos institucionais promovidos no decorrer do ano. Soma-se a isso o aumento no fluxo de visitantes e autoridades recebidas nas dependências da Casa Legislativa, circunstâncias que elevaram o consumo inicialmente estimado. Assim, o acréscimo quantitativo mostra-se indispensável para assegurar a continuidade do atendimento das atividades institucionais, sem prejuízo ao regular funcionamento dos trabalhos legislativos, mantendo-se a observância dos limites legais e a vantajosidade contratual para a Administração Pública.

No curso da execução contratual, verificou-se que a estimativa inicial referente à quantidade de lanches prontos mostrou-se insuficiente para atender de forma contínua e satisfatória às demandas institucionais. Tal insuficiência decorre, principalmente, do aumento expressivo no número de sessões extraordinárias realizadas ao longo do exercício, bem como da ampliação de eventos institucionais e do crescimento no fluxo de visitantes e autoridades recepcionadas nas dependências da Casa Legislativa. Esses fatores elevaram o consumo além do quantitativo inicialmente previsto, tornando necessário o acréscimo contratual para assegurar a regularidade do fornecimento e a continuidade dos serviços.

Dessa forma, o acréscimo quantitativo ora solicitado mostra-se necessário e justificado, visando assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços contratados, bem como adequar o contrato à real demanda operacional, observados os limites legais previstos. O aditivo permitirá atender às necessidades atuais de manutenção, garantindo a preservação das áreas verdes, a segurança dos usuários e a correta execução do objeto contratual.

Diante desse cenário, concluiu-se que o aumento do quantitativo contratado constitui a medida mais eficiente e economicamente vantajosa para a Administração, evitando-se a instauração de novo procedimento licitatório para objeto idêntico ao já contratado. O acréscimo de 25% encontra respaldo no art. 124, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza alterações quantitativas em contratos, desde que justificadas e observados os limites legais.

Assim, diante da necessidade, da oportunidade e da vantajosidade da medida, bem como da conformidade com o dispositivo legal aplicável, verifica-se a regularidade do aditivo para majoração do quantitativo contratado.

### JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

A presente solicitação de acréscimo quantitativo fundamenta-se na insuficiência das quantidades originalmente previstas, em razão de demanda superveniente e efetivamente constatada durante a execução do contrato. Tal situação decorre do aumento significativo no número de sessões extraordinárias realizadas ao longo do ano, bem como da ampliação de eventos institucionais e do crescimento no fluxo de visitantes e autoridades



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



recepcionadas pela Câmara Municipal, fatores que elevaram substancialmente o consumo de lanches prontos além do estimado inicialmente.

Diante desse cenário, tornou-se imprescindível a formalização de termo aditivo para adequação quantitativa do contrato de fornecimento de lanches prontos, a fim de assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência do atendimento às atividades legislativas e institucionais. Assim, o acréscimo solicitado revela-se necessário e proporcional às demandas operacionais efetivamente verificadas, garantindo a adequada execução do objeto contratual, evitando descontinuidade no fornecimento e resguardando o interesse público.

A planilha abaixo do contrato nº 20259067, apresenta o quantitativo de itens com a aplicação de um acréscimo de 25%, conforme solicitado. Os valores foram ajustados proporcionalmente com base nos dados originais.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	QTDE 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR 25%
	<p><b>SERVIÇO DE COQUETEL - Cota principal</b> COMPOSIÇÃO BÁSICA: SALGADOS FINOS FRITOS: Sete (7) tipos: (pastel, coxinha de frango, quibe, rissoles, bolinho de queijo, croquete de carne, canudinho) 5 unidades por pessoa. SALGADOS FINOS DE FORNO: Seis (6) tipos: (minipão de queijo, esfiha, empadinha, delícia de goiaba; (02) dois tipos de folhados (frango, queijo ou presunto); (03) tipos de mini quiches (bacalhau, frango, camarão ou palmito) 5 unidades por pessoa. PÃES E PATÊS: Minipão (batata, francês, leite), 5 unidades. Torradas, 3 unidades. 2 tipos de minisanduíches (presunto queijo, peito de peru), 3 unidades. 2 tipos de patês (presunto, berinjela, frango, tomate seco, atum etc.) 50 g. Geleia (morango, groselha, pimenta, goiaba, ameixa) ou equivalentes, 30g. FRIOS: Tábua de frios variados finamente fatiados (com variedades de queijos, presunto, peito de peru, blanquet, entre outros); BOLOS: 3 tipos de bolos doces (laranja, chocolate, mesclado, milho, macaxeira), 80 g FRUTAS: 3 tipos de frutas (banana, maçã, tangerina, melancia, melão, uva, mamão) BEBIDAS: Refrigerantes convencionais e do tipo zero, suco de frutas regionais (mínimo 2 sabores) NCLUSO: Garçons e louças necessárias para o evento. Duração do serviço: 60 minutos (período durante o qual a equipe da CONTRATADA deverá ser mantida à disposição e os alimentos deverão ser repostos e mantidos em condições ideais para o consumo.); Estrutura: 2 pontos de serviço para cada 100 pessoas. Pessoal: 3 funcionários a cada 100 pessoas atendidas, devidamente uniformizados e dentro das normas exigidas por Lei.</p>	2.250	562	54,90	R\$ 30.853,80



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



<p><b>SERVIÇO DE COQUETEL - Cota reserva</b> COMPOSIÇÃO BÁSICA: SALGADOS FINOS FRITOS: Sete (7) tipos: (pastel, coxinha de frango, quibe, rissoles, bolinho de queijo, croquete de carne, canudinho) 5 unidades por pessoa. SALGADOS FINOS DE FORNO: Seis (6) tipos: (minipão de queijo, esfiha, empadinha, delícia de goiaba; (02) dois tipos de folhados (frango, queijo ou presunto); (03) tipos de mini quiches (bacalhau, frango, camarão ou palmito) 5 unidades por pessoa. PÃES E PATÊS: Minipão (batata, francês, leite), 5 unidades. Torradas, 3 unidades. 2 tipos de minisanduíches (presunto queijo, peito de peru), 3 unidades. 2 tipos de patês (presunto, berinjela, frango, tomate seco, atum etc.) 50 g. Geleia (morango, groselha, pimenta, goiaba, ameixa) ou equivalentes, 30g. FRIOS: Tábua de frios variados finamente fatiados (com variedades de queijos, presunto, peito de peru, blanquet, entre outros); BOLOS: 3 tipos de bolos doces (laranja, chocolate, mesclado, milho, macaxeira), 80 g FRUTAS: 3 tipos de frutas (banana, maçã, tangerina, melancia, melão, uva, mamão) BEBIDAS: Refrigerantes convencionais e do tipo zero, suco de frutas regionais (mínimo 2 sabores) NCLUSO: Garçons e louças necessárias para o evento. Duração do serviço: 60 minutos (período durante o qual a equipe da CONTRATADA deverá ser mantida à disposição e os alimentos deverão ser repostos e mantidos em condições ideais para o consumo.);</p>	750	187	54,90	R\$ 10.266,30
<p><b>SERVIÇO DE BUFFET – Cota principal</b> Composição básica: entrada de frios (seis por pessoas), com três opções de cardápio: bovino, frango e suíno: Carnes: filé (ao molho madeira e outro a ser escolhido) ou churrasco assada frango (assado, batatas ou conforme solicitado), suíno (assado ou conforme solicitado). Guarnições Salada crua (tropical) com acompanhamento: alface, rúcula, cenoura, tomate, azeitonas, palmito, manga, abacaxi, tomate cereja, Salada de legumes, Farofa ou tropeiro ou creme de milho, Arroz à grega, Arroz branco. Sobremesas de até três sabores: Mousse de maracujá, limão. Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração e que seja suficiente para a quantidade de pessoas. BEBIDAS: Refrigerantes variadas, normais e diet Sucos: 03 tipos de frutas regionais (acerola, caju, goiaba, maracujá e ou cajá)</p>	1605	401	144,70	R\$ 58.024,70



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



	INCLUSO: garçons e louças necessárias para o evento (pratos, talher, taças, copos, pegadores, jarras, bandejas, Richards e etc.)				
	<b>SERVIÇO DE BUFFET – Cota reserva</b> Composição básica: entrada de frios (seis por pessoas), com três opções de cardápio: bovino, frango e suíno: Carnes: filé (ao molho madeira e outro a ser escolhido) ou churrasco assada frango (assado, batatas ou conforme solicitado), suíno (assado ou conforme solicitado). Guarnições Salada crua (tropical) com acompanhamento: alface, rúcula, cenoura, tomate, azeitonas, palmito, manga, abacaxi, tomate cereja, Salada de legumes, Farofa ou tropeiro ou creme de milho, Arroz à grega, Arroz branco. Sobremesas de até três sabores: Mousse de maracujá, limão. Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração e que seja suficiente para a quantidade de pessoas. BEBIDAS: Refrigerantes variadas, normais e diet Sucos: 03 tipos de frutas regionais (acerola, caju, goiaba, maracujá e ou cajá) INCLUSO: garçons e louças necessárias para o evento (pratos, talher, taças, copos, pegadores, jarras, bandejas, Richards e etc.)	535	133	144,70	R\$ 19.245,10
<b>VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 474.358,00</b>					
<b>TOTAL DO ADITIVO DE 25%: R\$ 118.389,90</b>					
<b>TOTAL GERAL: R\$ 592.747,90</b>					

### DO AMPARO LEGAL

O acréscimo contratual fundamenta-se no **artigo 124, inciso I, alínea "b" e no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021**, que permite alterações quantitativas em até 25% do valor inicial atualizado do contrato, em razão da modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

*Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I - unilateralmente pela Administração:*

*(...)*

*b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

*Art. 125 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços*



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



*ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)."*

**DOS CONTRATOS**

O contrato que se solicita o aumento de 25% é o de nº 20259067, em que figura como empresa contratada a KLEUS BUFFET & SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.303.621/0001-57, estabelecida na Rua B 12, Vale dos Sonhos II Canaã dos Carajás-PA, representada por **Kaillany Elen Luz de Carvalho**, decorrente do Pregão 012/2025, cujo objetivo é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS-PA.

**DA DESPESA**

A despesa ficará a cargo da dotação orçamentária

**Exercício:** 2026

**Atividade:** 01.031.1442.2.038 – Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal

**Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Subelemento:** 3.3.90.30.07

**DO PEDIDO**

Face ao exposto, visto a apresentação das justificativas mencionadas em linhas acima, venho respeitosamente requerer o aditivo ao contrato nº 20259067, ficando desde já autorizada, providências cabíveis, após a aprovação à lavratura do Termo Aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na Imprensa Oficial, onde o termo original fora publicado, conforme descrito nas planilhas acima.

Canaã dos Carajás – PA, 19 de fevereiro de 2026.

---

**FLAVIO GOMES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Canaã dos Carajás – PA



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Em uso das atribuições como Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás – CMCC, representado neste pelo Sr. Flavio Gomes de Souza, autorizo a proceder o aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 20259067 que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS-PA.**, a ser regido pela Lei N.º 14.133/21.

Canaã dos Carajás – PA, 20 de fevereiro de 2026.

---

**FLAVIO GOMES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Canaã dos Carajás – PA